



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO
DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH/DF E A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º Andar, CEP: 70.770-501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **THIAGO JARJOUR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 1.531.794 SSP/DF, CPF nº 007.164.981-62, na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho, com delegação de competência prevista na Portaria Nº 09, de 02 de fevereiro 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria 18, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31 de 17 de fevereiro de 2016 e pela Portaria nº 76, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 14 de julho de 2016 e a COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, com sede no SAIN - Projeção "H" Sede CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.046.060/0001-45, neste ato represento por seu Presidente **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, regido pelas cláusulas a seguir especificadas, definidoras dos direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) alterar o nome para Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832 de 23 de outubro de 2015, publicado nos Suplementos A e B do DODF nº 206, de 26/10/2015;
- b) prorrogar a vigência do Instrumento de Cooperação por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

O presente Instrumento de Cooperação entra em vigência em 22/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO
DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente acordo, elaborado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 21 de Agosto de 2016.


THIAGO JARJOUR
Secretário Adjunto do Trabalho


LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente da CODEPLAN

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: REGIS WERKHÄUSER EVALANTE
Assinatura: [Handwritten Signature]
CPF: 214 164 861 00

